



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

### Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de locação de caminhão

#### 1. Definição do Objeto

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de locação de caminhão com carroceria aberta e motorista para execução dos serviços de limpeza no território do município de Agudos para o período de 03 meses., conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. Natureza da Contratação

A contratação tem natureza de serviço comum, prestado de forma contínua e periódica, com disponibilização de caminhão com carroceria aberta e motorista durante os períodos de execução, enquadrando-se nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

O objeto exige:

- Execução padronizada, conforme rotas e cronograma definidos;
- Disponibilização de veículo adequado, em boas condições de uso e segurança;
- Motorista habilitado e capacitado, com cumprimento das exigências legais;
- Cumprimento das normas de segurança e trânsito, incluindo NRs aplicáveis e legislação vigente.

#### 3. Fundamentação da Contratação

A demanda decorre da necessidade de manter as áreas públicas do Município de Agudos limpas, seguras e acessíveis, garantindo a remoção e o transporte adequado de resíduos provenientes de ações de limpeza urbana, poda, varrição e manutenção, prevenindo o descarte irregular, melhorando o aspecto urbanístico e assegurando o uso adequado dos espaços pela população.

O Estudo Técnico Preliminar avaliou as alternativas:

- (a) execução direta com frota e motoristas do Município;
- (b) Contratação temporária de uma empresa especializada;
- (c) contratação especializada por meio de licitação.

Concluiu-se pela contratação especializada, em razão da insuficiência de frota própria disponível e da necessidade de veículo adequado para o transporte dos materiais coletados, garantindo maior eficiência operacional, continuidade dos serviços e cumprimento do cronograma de limpeza no período de 03 meses.

A contratação atende ao princípio da eficiência (art. 11, Lei nº 14.133/2021), garantindo economicidade e qualidade na prestação do serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## 4. Quantitativos

O levantamento de áreas a serem atendidas apontou a necessidade de serviços em aproximadamente 400.000 m<sup>2</sup>/ano de áreas públicas, divididas em setores para melhor planejamento.

TABELA DE QUANTITATIVOS:

Item	Descrição do Serviço	Duração da Contratação (meses)	Locais Principais
01	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de locação de caminhão com carroceria aberta e motorista para execução dos serviços de limpeza no território do município de Agudos	3	Praças, calçadas, canteiros Terrenos públicos, margens de vias, áreas maiores

## 5. Prazo do Contrato

O prazo de vigência contratual será de 3 (três) meses, contados da assinatura, prorrogáveis conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 5.1 Possibilidade de Prorrogação

Admite-se a prorrogação da vigência, desde que comprovada a necessidade do serviço, mantidas as condições iniciais, desempenho satisfatório da contratada e disponibilidade orçamentária.

## 6. Descrição da Solução como um Todo

O ciclo de vida do objeto contempla:

Mobilização: organização da equipe e transporte de equipamentos;

Execução: recolhimento de restos de poda/corte de árvore e demais materiais

Limpeza final: destinação dos resíduos em local autorizado pela Administração;

Entrega parcial: medição setorial com relatório fotográfico;

Operação contínua: programação periódica conforme cronograma da Secretaria responsável;

Sustentabilidade: descarte ambientalmente adequado dos resíduos.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## 6.1 Requisitos da Contratação

Fornecimento de todos os EPIs (luvas, botas, óculos, protetor auricular, uniformes com identificação);

Apresentação de plano de trabalho simplificado, com cronograma mensal;

Licenças ambientais e autorizações legais, quando aplicáveis;

Atendimento às normas de segurança do trabalho (NR-06, NR-12 e NR-18);

Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária.

## 6.2 Qualidade

Agilidade e eficiência no recolhimento e transporte dos resíduos.

Regularidade e continuidade dos serviços de limpeza urbana conforme cronograma.

Segurança e conformidade no transporte, com veículo adequado e motorista habilitado.

O serviço será atestado por relatório fotográfico de antes e depois da execução.

## 6.3 Rendimento

Aumento do volume de resíduos transportados por dia, reduzindo acúmulos em vias e áreas públicas.

Redução do tempo de execução das frentes de limpeza, com maior produtividade das equipes.

## 6.4 Compatibilidade

atendimento integral do objeto, com veículo adequado às rotas e ao volume de resíduos, motorista devidamente habilitado, cumprimento dos prazos e disponibilidade contínua durante o período contratado, garantindo execução conforme as condições definidas pela Administração.

## 6.5 Durabilidade e Segurança

Utilização contínua de EPIs durante toda a execução;

Observância às normas da ABNT e do MTE;

Garantia de segurança a pedestres, veículos e edificações próximas.

## 6.6 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Em caso de execução insatisfatória, a contratada deverá refazer os serviços no prazo



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

máximo de 5 dias úteis, sem ônus adicional para a Administração;

Substituição imediata de trabalhadores que não cumprirem as exigências de segurança.

## **7. Modelo de Execução do Objeto**

A execução ocorrerá de forma setorizada, conforme cronograma definido pela Secretaria requisitante.

### **7.1 Locais de Entrega**

Serviços executados em:

Praças públicas;

Canteiros centrais;

Escolas municipais;

Postos de saúde;

Áreas verdes e institucionais;

Margens de vias e estradas vicinais.

### **7.2 Recebimento Provisório e Definitivo**

Provisório: conferência da execução mediante relatório do fiscal e registro fotográfico;

Definitivo: atesto após vistoria técnica, em até 5 dias úteis, garantindo conformidade com o cronograma e padrões de qualidade.

## **8. Modelo de Gestão do Contrato**

A gestão ficará a cargo da Secretaria de Meio Ambiente, com apoio da fiscalização setorial.

### **8.1 Indicação do Gestor do Contrato**

Gestor do Contrato: Emanuel de Souza Arias, estagiário;

## **9. Critérios de Medição e Pagamento**

Medição será feita por área efetivamente executada (m<sup>2</sup>), atestada por relatório do fiscal;

Pagamento único, em até 30 dias;



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## 10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O critério de julgamento será o menor preço por mês.

Empresas que não atenderem aos requisitos mínimos de qualidade, segurança e rendimento serão desclassificadas.

## 11. Estimativa do Valor da Contratação

Pesquisa realizada junto a 3 empresas locais, 2 regionais e consulta em sistemas públicos de compras, excluídos valores atípicos.

O valor estimado da contratação é de R\$ 12.600,00, conforme memória de cálculo anexa, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade.

## 12. Adequação Orçamentária

A despesa será custeada pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Agricultura;

Natureza da Despesa (ND): 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: Tesouro Municipal.

Há previsão na LOA vigente, respeitando a compatibilidade com o PPA e a LDO.

Agudos/SP, 05 de fevereiro de 2026.

**EMANUEL DE SOUZA ARIAS**  
**ESTAGIÁRIO**  
**550.729.288-45**